

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E
PARCERIAS**

SOBRE: Projeto de Lei nº 172/2015, do Edil Mário Marte Marinho Júnior, dá nova redação ao § 8º do art. 1º da Lei nº 10.052, de 25 de abril de 2012, que estabelece normas especiais para funcionamento de bares e similares, dispõe sobre aplicação de sanções administrativas pela prática de desvio de finalidade em atividades comerciais, industriais ou de prestação de serviço no Município, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 2 de setembro de 2015.

NEUSA MALDONADO SILVEIRA
Presidente

ANSELMO ROLIM NETO
Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro

**COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS, DEFESA
DO CONSUMIDOR E DISCRIMINAÇÃO RACIAL**

SOBRE: Projeto de Lei nº 172/2015, do Edil Mário Marte Marinho Júnior, dá nova redação ao § 8º do art. 1º da Lei nº 10.052, de 25 de abril de 2012, que estabelece normas especiais para funcionamento de bares e similares, dispõe sobre aplicação de sanções administrativas pela prática de desvio de finalidade em atividades comerciais, industriais ou de prestação de serviço no Município, e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 2 de setembro de 2015.

IRINEU DONIZETI DE TOLEDO

Presidente

VALDECIR MOREIRA DA SILVA

Membro

WANDERLEY DIOGO DE MELO

Membro